

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº018/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso XVI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá/MG; considerando a necessidade de avaliação dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Ubá,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação dos Valores dos Bens Móveis pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro:

a) Karla Maria Sartori, Chefe da Seção I – Patrimônio e Compras;

b) Diana Pereira da Silva, Auxiliar de Serviços;

c) Gabriela Dahir dos Santos, Assistente Administrativa;

d) Luciano Lamarca, Auxiliar de Serviços.

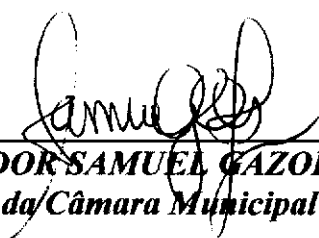
Art.3º Competirá à Comissão apurar e avaliar todos os bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal de Ubá, bem como sua desvalorização, e, ainda, identificar os bens deteriorados ou inexistentes, para a baixa dos mesmos.

Art.4º A referida Comissão será válida por 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, prazo em que deverá concluir seus trabalhos.

Art.5º Revogam-se as disposições da Portaria nº012/2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 02 de maio de 2016.



VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Ubá/MG.